

ÍNDICE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2025 -----	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 300/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 -----	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 301/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 -----	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 302/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 -----	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 303/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 -----	3
EXTRATO DE CONTRATO nº 304/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 -----	3
EXTRATO DE CONTRATO nº 305/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 -----	4
EXTRATO DE CONTRATO nº 306/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 -----	
EXTRATO DE CONTRATO nº 307/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 -----	
EXTRATO DE CONTRATO nº 308/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 -----	
EXTRATO DE CONTRATO nº 309/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 -----	
CONTRATO Nº /2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2025 -----	

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2025

CONTRATO Nº 364/2024, Pregão Eletrônico 063/2024, Processo Administrativo 2.256/2024.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 364/2024. TERMO ADITIVO Nº 01/2025, Contratado: MANNUS TUR TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.949.018/0001-03. Contratante: CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 364/2024, alterando o valor do contrato inicial do Valor R\$ 855.597,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 213.745,25 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 21 de julho de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: PWKL9D0X514Z9Q17538968820YWGRUUA

EXTRATO DE CONTRATO nº 300/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2025 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais para suprir a demanda dos estabelecimentos de saúde: Hospital Materno Infantil-HMI e Hospital Acrísio Figueira-HAF. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025, Contratado: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.673.898/0001-58. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 8.157,00 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de julho de 2025. ASS OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: UJ6SKZA8C140IK1753897015WTG77ZMYR

EXTRATO DE CONTRATO nº 301/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2025 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais para suprir a demanda dos estabelecimentos de saúde: Hospital Materno Infantil-HMI e Hospital Acrísio Figueira-HAF. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025, Contratado: H. M DE L. FERREIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.087.503/0001-74. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de julho de 2025. ASS OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: KB8664JIS14UZA1753897247VKILOIIMB

EXTRATO DE CONTRATO nº 302/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2025 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais para suprir a demanda dos estabelecimentos de saúde: Hospital Materno Infantil-HMI e Hospital Acrísio Figueira-HAF. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025, Contratado M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.593.430/0001-50. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 81.268,00 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de julho de 2025. ASS OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: TZWLR90Y143YO1753897323RP27D5QQW



EXTRATO DE CONTRATO nº 303/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2025 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais para suprir a demanda dos estabelecimentos de saúde: Hospital Materno Infantil-HMI e Hospital Acrísio Figueira-HAF. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025, Contratado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.966.853/0001-33. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de julho de 2025. ASS OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: IPPDMMIW414NQH1753897485RNJPAAEER

EXTRATO DE CONTRATO nº 304/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2025 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais para suprir a demanda dos estabelecimentos de saúde: Hospital Materno Infantil-HMI e Hospital Acrísio Figueira-HAF. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025, Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.885.137/0001-80. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de julho de 2025. ASS OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: URPORJTCB14IJ81753897550GER133NX9

EXTRATO DE CONTRATO nº 305/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2025 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais para suprir a demanda dos estabelecimentos de saúde: Hospital Materno Infantil-HMI e Hospital Acrísio Figueira-HAF. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025, Contratado: B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.247.186/0001-09. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 54.768,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de julho de 2025. ASS OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: XKQYWQKLP14SZX1753897598EGZF54LWN

EXTRATO DE CONTRATO nº 306/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2025 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais para suprir a demanda dos estabelecimentos de saúde: Hospital Materno Infantil-HMI e Hospital Acrísio Figueira-HAF. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025, Contratado: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.788.117/0001-03. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: 11.416,00 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de julho de 2025. ASS OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: NFFTQY7TW14BBF1753897704DN0OU3RZK

EXTRATO DE CONTRATO nº 307/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2025 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais para suprir a demanda dos estabelecimentos de saúde: Hospital Materno Infantil-HMI e Hospital Acrísio Figueira-HAF. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025, Contratado: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.155.958/0001-40. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de julho de 2025. ASS OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: IOSDS50BO14THS1753897764I20HVAH2I

EXTRATO DE CONTRATO nº 308/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2025 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais para suprir a demanda dos estabelecimentos de saúde: Hospital Materno Infantil-HMI e Hospital Acrísio Figueira-HAF. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025, Contratado: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.496.119/0001-09. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 15.716,00 (quinze mil, setecentos e dezesseis reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de julho de 2025. ASS OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: OFB1PBCOR14SS61753897833EPLGGZREW

EXTRATO DE CONTRATO nº 309/ 205 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2025 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais para suprir a demanda dos estabelecimentos de saúde: Hospital Materno Infantil-HMI e Hospital Acrísio Figueira-HAF. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025, Contratado: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.618.304/0001-31. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 5.748,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de julho de 2025. ASS OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: PKQ7RKDZ114LJA1753897894ATBREGNP6

CONTRATO Nº /2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRA/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA, com sede na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, CEP 65950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, neste ato representada pelo PREFEITO RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 253.026.553-49, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA, entidade associativa de direito privados sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.053.847/0001-10, com sede na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Bairro



Jaracaty, São Luís – MA, CEP 65.076-820, neste ato representada pelo Seu Diretor Superintendente, o Sr. Albertino Leal de Barros Filho, inscrito no CPF sob o nº 458.780.804-00, e pelo seu Diretor Técnico, o Sr. Mauro Borrvalho de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 467.241.923-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo n.º 30/2025 – PMLN/MA, referente a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - Sebrae/MA para desenvolver o projeto Cidade Empreendedora no município de Barra do Corda – MA, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com o Termo de Adesão a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. Vincula-se ao Contrato o Termo de Referência e o Termo de Adesão do Projeto Cidade Empreendedora, apresentado pelo SEBRAE/MA, independentemente de sua transcrição.

2.2. Este Termo está de acordo com o projeto, sob coordenação do SEBRAE/MA, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae que irão variar de acordo com as soluções escolhidas.

2.3. A Prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o biênio 2025/2026, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções escolhidas.

2.4. O programa Cidade Empreendedora é composto por um conjunto de soluções classificadas consideradas fundamentais para uma gestão pública empreendedora e formação/continuação de uma base de melhoria para o ambiente de negócios.

2.5. A Prefeitura e o SEBRAE/MA juntos traçarão um plano sob medida, com estratégias alinhadas ao perfil econômico e às demandas do município, potencializando ao máximo as ações e recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor financeiro da CONTRATANTE relativo a parceria é de R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), que será pago à CONTRATADA em 15 (quinze) parcelas mensais, no valor de R\$ 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, na condição de CONTRATANTE, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a execução eficiente dos serviços contratados:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- c) Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela CONTRATADA.
- d) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- e) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir a execução eficiente dos serviços contratados:

- a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência e Termo de Adesão;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência do Contrato. A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- d) Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- f) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- g) Fornecer suporte e atendimento contínuo, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de materiais e ajustes solicitados pela Prefeitura.
- h) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- i) Zelar pela observância da legislação vigente e das normativas expedidas pelos órgãos competentes, garantindo a transparência e legalidade dos processos de capacitação.
- j) Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso durante a execução do Contrato, nos termos da legislação aplicável.
- k) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme as exigências do Contrato e da Administração Pública.
- l) Atender a eventuais recomendações dos órgãos de controle e fiscalização, implementando as adequações necessárias.
- m) Executar as atividades dentro dos princípios da economicidade, eficiência e efetividade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.



7.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

7.3. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.

7.4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 10.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

7.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.6. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

7.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

	02 – Executivo
Unidade Orçamentária	0501 – Sec. Mun. De Planejamento, Orçamento e Gestão
Função	04 – Administração
Sub - Função	122 – Administração Geral
Programa	1001 – Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro
Projeto Atividade	2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA NONA- DO REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. A multa prevista na alínea "b", calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

12.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 14.133/2021, especificamente o disposto no art. 89, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS

14.1. O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra do Corda/MA, 11 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CNPJ nº 06.769.798/00001-17

Rigo Alberto Teles de Sousa

CONTRATANTE

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA

CNPJ nº 06.053.847/0001-10

Albertino Leal de Barros Filho

Diretor Superintendente

CONTRATADA

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA

CNPJ nº 06.053.847/0001-10

Diretor Técnico

Mauro Borralho de Andrade

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF nº:

2- _____

CPF nº:

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: WKBRKCIJ814D3E1753903444FFHEILWCU



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

